Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA | 77 3667-2245 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

# RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2024".

## PORTARIAS

- ERRATA A PORTARIA SAÚDE N° 14.

## LICITAÇÕES

### OUTROS AVISOS

- RESCISÃO

## CONTRATOS

### EXTRATOS

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 01,**
**DE 03 DE JANEIRO DE 2024**.

"DISPÕE SOBRE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2024".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Constituição federal,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal sobre feriados e pontos facultativos,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica Instituído o Calendário Oficial para o exercício de 2024, definindo Feriados e Pontos Facultativos que serão observados pelas repartições públicas municipais, nos termos do anexo I que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. As disposições contidas no caput não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

**Art. 2º**. O Calendário Oficial poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA**, em 03 de janeiro de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

## ANEXO I

## CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2024

**JANEIRO**

**1 - Segunda-feira** – Confraternização Universal (Feriado Nacional)

**FEVEREIRO**

**12 - Segunda-feira** - Carnaval - Ponto Facultativo
**13 - Terça-feira -** Carnaval **-** Ponto Facultativo
**14 - Quarta-feira** - Cinzas - Ponto Facultativo

**MARÇO**

**28 - Quinta-feira** da Semana Santa – (Feriado Municipal)
**29 - Sexta-feira** - Paixão de Cristo (Feriado Nacional)

**ABRIL**

**7 - Domingo -** Aniversário do Município (Feriado Municipal)
**21 - Domingo** - Tiradentes (Feriado Nacional)

**MAIO**

**1 - Quarta-feira** - Dia do Trabalho (Feriado Nacional)
**30 - Quinta-feira** - Corpus Christi - Ponto Facultativo para Órgãos Públicos Municipais
**31 - Sexta-feira** - Ponto Facultativo para Órgãos Públicos Municipais**.**

**JUNHO**

**24 - Segunda-feira -** São João – Padroeiro do Município (Feriado Municipal)

**JULHO**

**2 - Terça-feira** - Independência da Bahia (Feriado Estadual)

**SETEMBRO**

**7 - Sábado** - Independência do Brasil (Feriado Nacional)

**OUTUBRO**

**12 - Sábado** - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)
**28 - Segunda-feira** -Servidor Público - Ponto Facultativo para Órgãos Públicos Municipais

**NOVEMBRO**

**2 - Sábado** - Finados (Feriado Nacional);
**15 - Sexta-feira** - Proclamação da República (Feriado Nacional)
**20- Quarta-feira**- Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra (Feriado Nacional)

**DEZEMBRO**

**24- Terça-feira -** Véspera de Natal **-** Ponto Facultativo para Órgãos Públicos Municipais
**25 - Quarta-feira** - Natal (Feriado Nacional)

**Errata a Portaria Saúde N° 14, Pulicada no Diário Oficial do Município de Pindaí Bahia, no dia 02 de janeiro de 2024 – Ano IX | Nº 1386 – Pág 18.**

**Onde se lê:** Jardel Prates Carvalho de Oliveira

**Leia-se:** Jardel Prates Carvalho Souza

**Onde se lê:** Atua na Unidade Administrativa Vigilância Sanitária

**Leia-se:** Atua na Unidade Administrativa Vigilância Epidemiológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI
*Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245*
CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

| |
|---|
| **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARTAS CONTRATOS Nº 638/2023, 674/2023, 711/2023** |
| **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 78, I, da Lei nº 8.666/1993, artigo 9º, da Lei nº 10.520/2002. Disposições editalícias do instrumento convocatório, cláusula 12.1.4 da Ata de Registro de Preço, ambos referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, e cláusulas das Cartas Contratos nº 638/2023, 674/2023, 711/2023 |
| **OBJETO:** Constatação de inexecução contratual e aplicação de penalidade prevista na Lei nº 8.666/1993, no edital e no contrato – Rescisão contratual. |
| **CONTRATADA:** FARMACIA MED & MAIS PHARMA LTDA |

## AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e,

CONSIDERANDO que o instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, deflagrado pelo Município de Pindaí, estabelece, em sua cláusula 21, item 21.1, que o atraso injustificado na execução do contrato, a sua inexecução total ou parcial, bem como a execução fora das especificações e condições acordadas caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas e sujeita o contratado à aplicação de qualquer das penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8666/1993;

CONSIDERANDO que a cláusula 12, item 12.1.4, da Ata de Registro de Preços, parte integrante do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, estabelece que a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida no caso da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a cláusula 2, das Cartas Contratos nº 638/2023, 674/2023, 711/2023, bem como a cláusula 15, item 15.1, do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, impõem à contratada a obrigação de fornecer o objeto pactuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo fornecedor, da requisição do setor competente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI
*Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245*
CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

CONSIDERANDO que a contratada assinou, em 26 de abril de 2023, a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, comprometendo a entregar os medicamentos dos LOTES 4 (MEDICAMENTOS DO COMP. BÁSICO) e 5 (MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO DO COMPONENTE BÁSICO) para utilização pela rede municipal de saúde de Pindaí (Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU e Unidades Básicas de Saúde) e tomando inteira ciência acerca de todos os seus termos, prazos, obrigações, exigências, responsabilidades, direitos e penalidades;

CONSIDERANDO que a contratada recebeu, em 06 de outubro de 2023, requisição de fornecimento para a entrega de medicamentos em até 5 (cinco) dias úteis, ficando advertida quanto às penalidades no caso de descumprimento da ordem e, ainda assim, não forneceu os remédios solicitados dentro do prazo estipulado;

CONSIDERANDO que a cláusula 12, da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, estabelece, em conformidade com o artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, que a inexecução total ou parcial do ajustado enseja a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CONSIDERANDO que o pedido de revisão de preços inscritos na Ata de Registro de Preços vinculada ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 foi feito pela contratada somente em 18/10/2023, quando já havia sido caracterizado descumprimento das obrigações referentes à Carta Contrato nº 638/2023, enviada à contratada em 06/10/2023;

CONSIDERANDO que o não fornecimento dos medicamentos solicitados, resultou em prejuízo ao interesse público e à coletividade, tendo-se em conta o evidente risco à saúde pública;

CONSIDERANDO que foi oportunizado à **FARMACIA MED & MAIS PHARMA LTDA** o direito de exercer o contraditório e ampla defesa, sendo que a Defesa Prévia por ela

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI
*Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245*
CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

apresentada não foi acolhida, haja vista que o pedido de revisão de preços formulado se deu quando já havia sido caracterizado o descumprimento das obrigações pela contratada;

CONSIDERANDO que, em sua defesa prévia, a própria contratada requereu a rescisão contratual

**AUTORIZO:**

Pela inexecução do pactuado, a **RESCISÃO CONTRATUAL,** nos termos do inciso I, do artigo 78, e inciso I, do artigo 79, da Lei nº 8.666/1993, bem como da cláusula 12, item 12.1.4, da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023;

Nos termos da cláusula 20.5 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, autorizo a convocação de licitantes remanescentes para cumprimento do objeto contratado.

Ao setor competente para verificar o cabimento da aplicação de demais penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10520/2022.

Encaminhe-se cópia desta autorização à **FARMACIA MED & MAIS PHARMA LTDA,** bem como do termo de rescisão.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Pindaí, Bahia, 27 de dezembro de 2023.

**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**
Prefeito Municipal de Pindaí

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **Nº. 001/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO. **N.º 697/2023.** DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 037/2023** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ.** CONTRATADO: **ALFA PRODUÇÕES ARTISTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO.** VALOR GLOBAL: **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004** PROJETO / ATIVIDADE: **2117 -** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00.** VIGÊNCIA: **03 (TRÊS) MESES**. DATA DA ASSINATURA: **03/01/2024.**

*PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **Nº. 002/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO. **N.º 696/2023.** DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 038/2023** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ.** CONTRATADO: **NX SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LIMITADA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO.** VALOR GLOBAL: **R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004** PROJETO / ATIVIDADE: **2117 -** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00.** VIGÊNCIA: **03 (TRÊS) MESES**. DATA DA ASSINATURA: **03/01/2024.**

*PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **Nº. 003/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO. **N.º 705/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 040/2023** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ.** CONTRATADA: **J M DE OLIVEIRA BEZERRA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO.** VALOR GLOBAL: **R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** ATIVIDADE/PROJETO: **2117 –** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00.** VIGÊNCIA: **3 (TRÊS) MESES.** DATA DA ASSINATURA: **03/01/2024.**

*PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **Nº. 004/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO. **N.º 699/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 041/2023** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ.** CONTRATADA: **GL OLIVEIRA E MORAES LTDA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2023, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO.** VALOR GLOBAL: **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** ATIVIDADE/PROJETO: **2117 –** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00.** VIGÊNCIA: **03 (TRÊS) MESES.** DATA DA ASSINATURA: **03/01/2024.**

*PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.*